



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0018952/2020-83.

Para: SAAE Lagoa da Prata

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038816-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenc. Ambiental - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	13010000186/19	NÚCLEO ARCOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE Lagoa da Prata	CPF/CNPJ: 18.423.582/0001-84	
Endereço: RUA ÂNGELO PERILO, N° 15	Bairro: Centro	
Município: Lagoa da Prata	UF: MG	CEP: 35.590-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município: Lagoa da Prata	UF: MG	CEP: 35.595-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Área Urbana	Área Total (ha):	
Registro nº:	Área Total RL (ha):	
Município/Distrito: Lagoa da Prata	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 442.996 7.785.136	Y	Datum: SIRGAS-2000
		Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	0,6850	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		16,59	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

FABRICIO AMORIM RIBEIRO – MASP 1.147.700-7

Data da Vistoria: terça-feira, 02 de julho de 2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 01/07/2020.	Observações:
Data de Validade: 01/07/2023.	

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA
OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,
DA RESERVA LEGAL E APP.**

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	SIRGAS-2000	23k	442.996	7.785.136

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Devido a intervenção ambiental requerida se localizar na área urbana, com a canalização do curso d'água, torna-se impossível a compensação ambiental no mesmo local da intervenção.

Como medida compensatória pela intervenção na APP do córrego Chico Silveira, o SAAE propõe recuperar uma área de 0,70 ha na margem direita do córrego Chico Félix, que passa pela ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Lagoa da Prata, tendo como referência as coordenadas UTM 23K 442.600 e 7.789.193, onde será realizado o plantio de 778 mudas nativas no local, conforme PTRF apresentado, cumprindo assim a exigência do Art. 5º da Resolução CONAMA 369/06.

Realizar o plantio de 25 mudas da espécie Cedro (Cedrela odorata) conforme determina a DN COPAM nº 114/08 devido a espécie constar na Portaria nº 443/14 do MMA.

Todas as medidas de execução e manutenção do plantio das mudas, desde a escolha das espécies a serem plantadas até o

monitoramento da área de implantação do projeto, está descrito no PTRF (pág. 305 a 335).

Após implantação do PTRF, deverá ser apresentado anualmente ao órgão ambiental um relatório técnico informando sobre a

recuperação desta área, por um período de 03 anos.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 02/07/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=18970546&infra_sistema=...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **16231466** e o código CRC **99491816**.